

"Lei nº 985, de 1.984."

"Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 45.800.000,00."

A Câmara Municipal de Guarulho, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 17 de dezembro de 1984, aprovou, e eu, Evandro Titorino, Prefeito Municipal de Guarulho, sanciono e promulgo a seguinte:

"Lei"

Artigo 1º Fica aberto, no exercício de Finanças, da Prefeitura Municipal de Guarulho, um crédito no valor de R\$ 45.800.000 (

(quarenta e cinco milhões e oitocentas mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento:

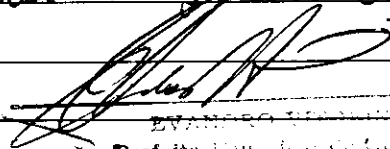
Verbas:

2-2-3-06-29-169-3111-Pessoal Civil - cr\$ 600.000	
3-3-1-03-07-021-3111-Pessoal Civil - cr\$ 4.600.000	
3-3-2-03-08-032-3111-Pessoal Civil - cr\$ 7.500.000	
4-4-1-08-42-188-3111-Pessoal Civil - cr\$ 22.000.000	
4-4-3-08-45-215-3111-Pessoal Civil - cr\$ 1.100.000	
4-4-3-08-48-247-3111-Pessoal Civil - cr\$ 1.500.000	
5-5-1-03-07-021-3111-Pessoal Civil - cr\$ 2.600.000	
5-5-2-04-16-097-3111-Pessoal Civil - cr\$ 200.000	
5-5-5-10-66-326-3111-Pessoal Civil - cr\$ 500.000	
6-6-1-13-75-428-3111-Pessoal Civil - cr\$ 2.800.000	
7-7-1-15-81-487-3111-Pessoal Civil - cr\$ 1.000.000	
7-7-2-15-82-495-3251-Inativos - cr\$ 200.000	
7-7-2-15-82-495-3252-Pensionistas - cr\$ 1.100.000	
8-8-2-16-88-532-3111-Pessoal Civil - cr\$ 100.000	
TOTAL	cr\$ 45.800.000

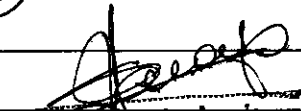
Artigo 2º - O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com recursos do Excesso de arrecadação do corrente exercício de 1.984.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 1.984.


EVANDRO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Guarulhos

Registrado e Publicado nesta Divisão
de Administração e Planejamento na mesma
data.


Sonia Ap. Guerra de Araujo
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste cartório para Arqui-
vamento nos termos do Artigo 55, §
4º do Decreto Lei Complementar nº 9
de 31-12-69.